



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Verê**

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: [www.pmvere.pr.gov.br](http://www.pmvere.pr.gov.br)  
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

*Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil*

**PROJETO DE LEI Nº 210/18**  
**Data 11/06/18**

**Súmula.** Abre um crédito especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 1.052.000,00 (hum milhão e cinqüenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências.

**Parágrafo único.** Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:

<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>
<b>PÚBLICOS</b>	
<b>09.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>
15.451.00111.003	Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica e Construção de Calçadas
4.490.51(807)	Obras e Instalações.....R\$ 1.052.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 1.052.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recursos para a cobertura do crédito especial, de que trata a presente Lei, será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
807	Transferência Pública Estadual Pavimentação Asfáltica Cidade SEDU	1.052.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.052.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 188/17 de 18/07/17, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2018, sendo a dotação criada com o provável excesso de arrecadação por fonte a maior no valor desta Lei, e a dotação da receita aumentada no mesmo valor.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Verê**

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: [www.pmvere.pr.gov.br](http://www.pmvere.pr.gov.br)  
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

*Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil*

publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua

junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 11 de

*Ademilso Rosin*  
**ADEMILSO ROSIN**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**

Recibo de: \_\_\_\_\_

Parecer: 08 atas

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente da Comissão

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**

Encaminhado à comissão de: Estad. e Fed. e  
Finanças e Oramentos

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*munj*  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ**

Entrada em: 12/06/18

1ª Votação: 19/06/18 votos 80

2ª Votação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ votos \_\_\_\_

3ª Votação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ votos \_\_\_\_

Aprovado: 19/06/18



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Verê**

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: [www.pmvere.pr.gov.br](http://www.pmvere.pr.gov.br)  
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

*Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil*

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI N° 210/18**

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento vigente um crédito especial.

A dotação criada é para possibilitar a contabilização de despesa com assim especificada:

Fonte 807 (Transferência Pública Estadual Pavimentação Asfáltica Cidade SEDU).

A cobertura será feito com o provável excesso de arrecadação da fonte que deu origem ao recurso.

Uma vez, que para homologar os processos licitatórios jaz-se necessário a comprovação da existência de dotação orçamentária, solicitamos assim, que este Projeto de Lei seja analisado e **votado no regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 11 de junho de 2018.

  
**ADEMILSO ROSIN**

Prefeito Municipal